



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender em que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 1.868/73 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa oficial: _____ foi publicado na
página nº _____ do Diário Oficial de Alagoinhas em _____ de _____ de 2020.
SEC. JUR. ADM. PROJU-ADM

CONTRATO N.º 164/2020.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO UNITÁRIO. CONCLUSÃO DO CENTRO DE
INICIAÇÃO AOS ESPORTES – (CIE) DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS-BAHIA – CONTRATO DE REPASSE N.º
0425955-40/2014 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CEF.
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, o **AFRANIO DOS SANTOS GOES**, inscrita no CPF sob nº. 488.579.395-53, portadora do RG nº. 04.402.221-25, e a empresa **ANTONIO CARLOS B SIMÕES NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 27.447.163/0001-73 situada à Rua Barão de Cotegipe nº 257, Serraria, Feira de Santana – Bahia, Cep: 45.200-906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMÕES NETO**, inscrito no CPF nº 977.441.235-49, RG nº 08.995.993-03, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONCLUSÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES – (CIE) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA – CONTRATO DE REPASSE N.º 0425955-40/2014 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CEF**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**, conforme Processo Administrativo nº. 5090/2020 e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços especificados na proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.4	SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA)					25.002,00
1.4.6	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	200,00	84,65	106,98	21.396,00
1.4.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	200,00	14,27	18,03	3.606,00

Ae





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.5	PAREDES E PAINÉIS					16.595,87
1.5.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	490,14	619,48	16.595,87
1.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA					20.380,07
1.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	672,29	849,71	3.398,84
1.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	669,32	845,96	5.075,76
1.6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	618,37	781,57	7.815,70
1.6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	618,37	781,57	1.563,14
1.6.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	712,93	901,07	901,07
1.6.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	643,07	812,78	1.625,56
1.7	FERRAGENS					2.915,19
1.7.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	25,00	92,26	116,61	2.915,19
1.8	ESQUADRIAS METÁLICAS					40.711,48
1.8.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	35,15	348,13	440,01	15.466,35
1.8.3	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	221,55	280,02	13.552,97
1.8.4	CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	88,50	111,85	2.296,28
1.8.5	ALCAPO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	94,18	119,03	238,06

Alc
PMA
VISTO
ROJUNAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.8.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,88	399,95	505,49	2.972,28
1.8.7	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,85	396,31	500,89	2.930,21
1.8.8	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	2.575,62	3.255,33	3.255,33
1.9	VIDROS					3.583,54
1.9.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	35,15	80,67	101,95	3.583,54
1.10	COBERTURA					546.761,70
1.10.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	89,00	45,50	57,51	5.118,39
1.10.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1615,00	84,65	106,98	172.772,70
1.10.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO.UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	1615,00	14,27	18,03	29.118,45
1.10.4	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO- ACÚSTICO REENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	M²	1615,00	73,42	92,79	149.855,85
1.10.5	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO- ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M²	2000,00	73,42	92,79	185.580,00
1.10.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	157,30	21,71	27,44	4.316,31
1.13	REVESTIMENTO DE PAREDES					1.516,04
1.13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	4,03	21,95	27,74	111,79
1.13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	4,03	9,48	11,99	48,32
1.13.4	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	36,49	46,12	1.355,93

3

Al

PMA
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.14	REVESTIMENTO DE PISOS					289.117,70
1.14.3	FAIXA ANTIDERRAPANTE NO PISO	M	15,20	3,91	4,94	75,09
1.14.4	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	1,34	1,69	12,84
1.14.5	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	182,77	27,84	35,18	6.429,85
1.14.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	70,88	5,00	6,32	447,96
1.14.9	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLUÍDO MANTA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS.	M²	968,00	194,10	245,32	237.469,76
1.14.10	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M²	180,58	194,13	245,36	44.307,11
1.14.11	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,6	21,82	27,58	375,09
1.15	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					3.233,09
1.15.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	128,63	11,14	14,08	1.811,11
1.15.5	PLACA PRÉ-MOLDADA ARMADA COM RELEVO COR CINZA (b=60 / h=120 / e=4cm)- RAMPA DE ACESSO DEFICIENTE	UN.	2,00	550,04	695,20	1.390,40
1.16	ESGOTO SANITÁRIO					369,30
1.16.7	RALO SIFONADO DE PVC 150MMX75MMX50MM, INCLUINDO GRELHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PÇ	15,00	19,48	24,62	369,30
1.17	ÁGUA FRIA POTÁVEL					7.421,21
1.17.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	96,37	121,80	609,00
1.17.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	124,78	157,71	473,13
1.17.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	129,33	163,47	817,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

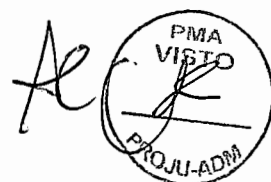
1.17.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	96,37	121,80	3.654,00
1.17.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	62,72	79,27	1.030,51
1.17.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	117,06	147,95	295,90
1.17.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	214,15	270,66	541,32
1.18	AGUA QUENTE					9.785,30
1.18.3	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, PLACAS SOLARES, BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, REGISTROS, VÁLVULAS DE BLOQUEIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA	CJ	1,00	7.742,15	9.785,30	9.785,30
1.19	INCÊNDIO					10.013,89
1.19.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" EESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	940,33	1.188,49	7.130,94
1.19.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	153,64	194,18	388,36
1.19.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	173,44	219,21	657,63
1.19.4	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	484,47	612,32	1.836,96
1.20	ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA - COBERTURA					1.403,20
1.20.3	FUNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº20, Ø200X150MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E VEDAÇÕES	PÇ	16,00	69,39	87,70	1.403,20
1.21	TORRE DE CAIXA D'ÁGUA					7.934,45
1.21.1	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	4,00	43,10	54,48	217,92
				-	-	-
1.21.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	247,68	313,04	313,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.21.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	76,95	97,26	194,52
1.21.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	214,15	270,66	1.082,64
1.21.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	374,46	473,28	1.893,12
1.21.8	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 18 M3/H, PRESSÃO 39 MCA, POTÊNCIA 7,5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN.	1,00	2.588,76	3.271,93	3.271,93
1.21.9	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 3 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 0,75CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN.	1,00	760,57	961,28	961,28
1.22	RESERVATÓRIO EXTERNO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL - 20 M³					27.737,21
1.22.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	19,32	24,42	586,08
1.22.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,00	26,27	33,20	896,40
1.22.4	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	43,10	54,48	108,96
1.22.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	78,98	99,82	199,64
1.22.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	62,72	79,27	158,54
1.22.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	76,95	97,26	389,04
1.22.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	90,45	114,32	457,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.22.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	117,06	147,95	295,90
1.22.10	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	42,53	53,76	107,52
1.22.11	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	100,27	126,73	253,46
1.22.12	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN.	2,00	10,85	13,71	27,42
1.22.13	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/4"	UN.	4,00	14,06	17,77	71,08
1.22.14	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/2"	UN.	2,00	20,99	26,52	53,04
1.22.15	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JEBTU Ø1.1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PÇ	2,00	14,21	17,96	35,92
1.22.16	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 16 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 3,0CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN.	2,00	1.124,99	1.421,87	2.843,74
1.22.17	RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN.	1,00	16.815,57	21.253,19	21.253,19
1.23	LOUÇAS E METAIS					28.688,29
1.23.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	211,62	267,47	1.069,88
1.23.2	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	37,56	47,47	664,58
1.23.3	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	12,00	45,22	57,15	685,80
1.23.4	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO LALEKLA, CÓD. 30180235, NA COR BRANCA	UN.	14,00	35,52	44,90	628,60
1.23.5	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LALEKLA, CÓD. 30180225, NA COR BRANCA	UN.	8,00	40,25	50,88	407,04
1.23.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	25,76	32,56	162,80
1.23.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	65,58	82,88	82,88
1.23.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	149,20	188,58	377,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.23.9	LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY REF. L101 DECA OU SIMILAR - ALTURA FINAL DE 78 A 80CM DO PISO ACABADO, CONFORME NBR 9050, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN.	2,00	91,71	115,92	231,84
1.23.10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MMPLASTIFICADO COLADO	M2	12,84	338,49	427,82	5.493,21
1.23.11	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	343,60	434,27	4.342,70
1.23.12	BACIA LINHA CONFORTO CÔD. P510 - DECA OU SIMILAR, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN.	4,00	432,06	546,07	2.184,28
1.23.13	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL - ALTURA 44CM, ALTURA MÁXIMA COM O ASSENTO DE 46CM, CONFORME NBR9050.	UN.	4,00	99,98	126,36	505,44
1.23.14	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	421,47	532,70	1.065,40
1.23.15	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	164,61	208,05	416,10
1.23.16	CHUVEIRO COM TUBO CROMADO - REF. DECA SPOT 1973C OU SIMILAR	UN.	10,00	156,85	198,24	1.982,40
1.23.17	BARRA APOIO EM INOX DIAM. 40MM - CONTORNO LAVATORIO	UN.	4,00	102,16	129,12	516,48
1.23.18	BARRA DE APOIO DECA LINHA CONFORTO CÔD. 2310 EBR - 80 CM	UN.	14,00	146,51	185,17	2.592,38
1.23.19	BANCO DE APOIO ARTICULADO ACESSÍVEL CONFORME NBR9050	M	1,45	615,66	778,13	1.128,29
1.23.20	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	167,22	211,36	2.959,04
1.23.21	CUBA UNIVERSAL PARA EMBUTIR, OVAL (REF. DECA CÓDIGO L37 OU SIMILAR) COR: BRANCO GELO (INCLUSIVE VALVULA, ENGATE, SIFÃO)	UN.	12,00	54,77	69,22	830,64
1.23.22	CUBA EM AÇO MAXI RETANGULAR DE EMBUTIR (REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE) EM AÇO INOX, 50X40X240 MM (INCLUSIVE ENGATE E SIFÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	285,90	361,35	361,35
1.24	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					42.094,96

Ac





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.24.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E COBRE-SOQUETE COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTI-VIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS, COM 2 LÂMPADAS 28W/220V E REATOR AFP 220V 220V. REATOR ELETRÔNICO DUPLO DO TIPO MULTITENSÃO COM PRÉ- AQUECIMENTO $FP \geq 0,9$ E $THD < 10\%$	UN.	46,00	203,33	256,98	11.821,08
1.24.2	LUMINÁRIA TIPO PROJETO PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V, REATOR E IGNITOR 220V. RE.TROPICO TPI 4250/10-32 OU EQUIVALENTE.	UN.	39,00	252,88	319,61	12.464,79
1.24.3	LUMINÁRIA EXTERNA TIPO PÉTALA EM AÇO ZINCADO PINTADA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIARES PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70WM EM POSTE DE AÇO ZINCADO DE 4M COM BASE DE CONCRETO.	PÇ	16,00	687,31	868,69	13.899,04
1.24.4	LUMINÁRIA COM 2 FARÓIS DE 55W CADA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM GABINETE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 70°C / 2 HORAS, COM 2 PROJETORES C/ LÂMPADAS HALÓGENAS (QUARTZO-ÍODO) DE 55W, COM BATERIA SELADA DE 12Vx40Ah C/ AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM CIRCUITO NSD PARA PROTEÇÃO DA BATERIA CONTRA DESCARGA RÁPIDA, LED DE SINALIZAÇÃO DA BATERIA (CARGA OU FLUTUAÇÃO) E LED INDICADOR DE SAÍDA ATIVA, CHAVE DE COMANDO ATIVAR / DESATIVAR)	UN.	4,00	35,52	44,90	179,60
1.24.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO 2X9W/220V	UN.	4,00	57,74	72,97	291,88
1.24.6	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	3,00	47,53	60,07	180,21
1.24.7	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA	UN	17,00	29,10	36,78	625,26
1.24.8	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V	UN.	39,00	4,03	5,09	198,51
1.24.9	PLUG FEMEA 2P+T - 10A/250V	UN.	39,00	4,03	5,09	198,51
1.24.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	88,00	20,11	25,41	2.236,08
1.25	DUTOS E ACESSÓRIOS					8.012,60
1.25.7	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	80,00	10,97	13,86	1.108,80
1.25.8	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	16,06	20,30	81,20
1.25.16	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50MM COM TAMPA	M	42,00	13,62	17,22	723,24

Al





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.25.17	CURVA 90° EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN.	1,00	11,46	14,49	14,49
1.25.18	PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM COM TAMPA	M	228,00	12,79	16,17	3.686,76
1.25.19	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN.	380,00	2,60	3,29	1.250,20
1.25.20	CANTONEIRA ZZ ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN.	380,00	2,03	2,56	972,80
1.25.21	CAIXA COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO PARA PERFILADO	UN.	39,00	3,55	4,49	175,11
1.26	CABOS E BARRAMENTOS					65.315,10
1.26.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	2,80	3,54	7.080,00
1.26.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3500,00	3,97	5,02	17.570,00
1.26.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	4,71	5,96	1.788,00
	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			-	-	-
1.26.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	7,77	9,82	2.749,60
1.26.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	14,94	18,88	377,60
1.26.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	55,05	69,59	9.742,60
1.26.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2800,00	3,78	4,78	13.384,00
1.26.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	5,08	6,42	770,40
1.26.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	5,08	6,42	6.099,00
1.26.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	17,46	22,08	1.324,80
1.26.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	24,35	30,78	2.462,40
1.26.15	PRENSA CABO Ø3/4" PARA CABO MULTIPOLAR 3X1,5MM²	UN.	55,00	2,48	3,14	172,70
1.26.16	CABO MULTIPOLAR LIVRE DE HALOGENIO 3X1,5MM²	M	600,00	2,37	2,99	1.794,00
1.27	TELEFONE / LÓGICA / TV/ALARME					7.051,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.27.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAOTELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,69	22,36	402,48
1.27.3	BOTOEIRA LIGA DESLIGA BOMBA DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN.	4,00	9,83	12,42	49,68
1.27.4	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DO ALARME DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN.	4,00	9,83	12,42	49,68
1.27.5	SIRENE DE ALARME DE INCENDIO	UN.	4,00	99,71	126,03	504,12
1.27.6	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	120,00	10,97	13,86	1.663,20
1.27.7	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	16,06	20,30	243,60
1.27.14	CENTRAL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE COM RÁDIO FREQUÊNCIA	UN.	2,00	868,01	1.097,08	2.194,16
1.27.15	CONTROLE REMOTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE	UN.	6,00	121,97	154,15	924,90
1.27.16	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	67,24	84,98	1.019,76
1.28	QUADROS					34.998,00
1.28.1	QUADRO QDL-1	UN.	1,00	1.455,44	1.839,53	1.839,53
1.28.2	QUADRO QDL-IE	UN.	1,00	1.636,64	2.068,55	2.068,55
1.28.3	QUADRO QL-QUADRA	UN.	1,00	2.401,44	3.035,18	3.035,18
1.28.4	QUADRO QGBT	UN.	1,00	10.830,11	13.688,17	13.688,17
1.28.5	QUADRO QDF-BR	UN.	1,00	2.334,73	2.950,86	2.950,86
1.28.6	QUADRO QDF-BI	UN.	1,00	2.151,24	2.718,96	2.718,96
1.28.7	QUADRO QF-CHUVEIRO	UN.	1,00	3.517,56	4.445,84	4.445,84
1.28.8	QUADRO QL-ACAD	UN.	1,00	3.363,33	4.250,91	4.250,91
1.29	SPDA					15.485,04
1.29.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	440,00	19,20	24,26	10.674,40
1.29.5	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCL-5/8".50 E SEUS ACESSÓRIOS	UN.	32,00	15,82	20,00	640,00
1.29.7	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H 30CM	UN	148,00	22,29	28,18	4.170,64
1.30	ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA					79.871,81
1.30.1	ENTRADA SIMPLIFICADA PADRÃO CPFL COM POSTE DE 11M COM	UN.	1,00	43.609,42	55.117,94	55.117,94
1.30.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	1,00	19.585,31	24.753,87	24.753,87
1.31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					133.325,65
1.31.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 150X 0,60 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,21	450,64	569,56	3.536,97
1.31.2	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100%	M²	850,00	15,57	19,68	16.728,00

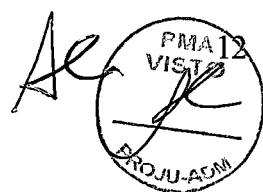
Ac





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.31.3	BEBEDOURO DA IBBL ,DA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBEDOUROS	UN.	3,00	941,43	1.189,87	3.569,61
1.31.4	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PPNE 140X161CM MODELO PL200 DA	UN.	1,00	26.318,05	33.263,39	33.263,39
1.31.5	TRAVE PARA FUTSAL DESMONTÁVEL EM PERFIL TUBULAR COM	PAR	2,00	1.493,43	1.887,55	3.775,10
1.31.6	TRAVE PARA HANDEBOL DESMONTÁVEL EM MADEIRA DE LEI	PAR	2,00	2.104,38	2.659,73	5.319,46
1.31.7	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE 3" COM BUCHA E CREMALHEIRA	PAR	2,00	742,49	938,43	1.876,86
1.31.8	ESTRUTURA PARA BASKET MODELO "NBA", OFICIAL FEDERADA, COM	UN.	2,00	25.815,44	32.628,13	65.256,26
1.32	COMUNICAÇÃO VISUAL					6.587,32
1.32.1	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X1,70 - SAÍDA	UN.	2,00	215,52	272,40	544,80
1.32.2	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X1,70 - ENTRADA	UN.	2,00	215,52	272,40	544,80
1.32.3	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,57 - SALA	UN.	7,00	49,74	62,87	440,09
1.32.4	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,57 - NOME DA SALA	UN.	7,00	49,74	62,87	440,09
1.32.5	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,72 - ACESSO RESTRITO	UN.	1,00	41,45	52,39	52,39
1.32.6	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA,ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES0,45X2,15 - TEXTO PLACA DE PROIBIÇÃO	UN.	1,00	310,26	392,13	392,13
1.32.7	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA,ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X0,45 -PICTOGRAMA (ESPAÇO A PLACA DE PROIBIÇÃO)	UN.	1,00	53,29	67,36	67,36
1.32.8	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - SANITÁRIO MASCULINO	UN.	1,00	43,82	55,38	55,38
1.32.9	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - SANITÁRIO FEMININO	UN.	1,00	43,82	55,38	55,38
1.32.10	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN.	2,00	43,82	55,38	110,76
1.32.11	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - VESTIÁRIO FEMININO	UN.	1,00	43,82	55,38	55,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.32.12	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - VESTIÁRIO MASCULINO	UN.	1,00	43,82	55,38	55,38
1.32.13	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - VESTIÁRIO ACESSÍVEL	UN.	2,00	43,82	55,38	110,76
1.32.14	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X0,8 - SAÍDA (PLACA DE ROTA)	UN.	2,00	94,73	119,73	239,46
1.32.15	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X0,45 - PICTOGRAMA (ESPAÇO A PLACA DE ROTA)	UN.	1,00	53,29	67,36	67,36
1.32.16	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,41X0,15 - PICTOGRAMA DE UTILIDADES (PLACA DE ROTA)	UN.	1,00	17,76	22,44	22,44
1.32.17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO GINÁSIO CIE (PERMANENTE) EM AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	329,67	416,67	3.333,36
1.33	PINTURA					11.322,58
1.33.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA, TRES DEMAOS	M2	406,71	9,31	11,76	4.782,91
1.33.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMAOS	M2	50,00	11,10	14,03	701,50
1.33.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE	M2	70,30	14,27	18,03	1.267,51
1.33.4	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	40,01	16,26	20,54	821,81
1.33.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	40,01	13,51	17,08	683,37
1.33.6	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	65,39	37,09	46,88	3.065,48
1.34	LIMPEZA FINAL DE OBRA					3.107,00
1.34.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1300,00	1,89	2,39	3.107,00
1.35	ADMINISTRAÇÃO					91.172,57
1.35.1	ADMINISTRAÇÃO	%	0,50	138.942,94	175.609,97	87.804,99
1.35.2	AS-BUILT	UN	0,50	5.328,87	6.735,16	3.367,58
2	GERAL-SUBTOTAL 02					32.990,00
2.3	ÁGUA FRIA POTÁVEL					1.357,39
2.3.7	CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO PARA Ø1" COMPLETO COM ABRIGO EM ALVENARIA E PORTINHOLA CONFORME PROJETO	UN	1,00	1.073,97	1.357,39	1.357,39
2.4	INCÊNDIO					215,16
2.4.3	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	170,23	215,16	215,16
2.5	TRATAMENTO DE ESGOTO					31.417,45
2.5.4	FOSSA SÉPTICA BIOLÓGICA COM FILTRO ANAERÓBIO EM PRFV	UN	1,00	24.113,18	30.476,66	30.476,66
2.5.5	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO FOSSA-FILTRO	UN	0,50	1.393,76	1.761,58	880,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2.5.9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	8,56	10,82	-
2.5.10	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	0,00	39,29	49,66	-
2.5.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	15,82	20,00	60,00
CIE - Meta 02						
GINASIO - SUBTOTAL 03						170.314,63
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.8	ESQUADRIAS METÁLICAS					3.396,89
1.8.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	6,72	399,95	505,49	3.396,89
1.16	ESGOTO SANITÁRIO					196,96
1.16.7	RALO SIFONADO DE PVC 150MMX75MMX50MM, INCLUINDO GRELHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PÇ	8,00	19,48	24,62	196,96
1.23	LOUÇAS E METAIS					4.586,24
1.23.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	211,62	267,47	2.674,70
1.23.9	LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY REF. L101 DECA OU SIMILAR - ALTURA FINAL DE 78 A 80CM DO PISO ACABADO, CONFORME NBR 9050, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	2,00	91,71	115,92	231,84
1.23.13	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL - ALTURA 44CM, ALTURA MÁXIMA COM O ASSENTO DE 46CM, CONFORME NBR9050.	UN	10,00	99,98	126,36	1.263,60
1.23.15	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	164,61	208,05	416,10
1.24	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					1.532,37
1.24.5	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO 2X9W/220V	UN	21,00	57,74	72,97	1.532,37
1.25	DUTOS E ACESSÓRIOS					869,88
1.25.15	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	7,05	8,91	400,95
1.25.18	PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM COM TAMPA	M	29,00	12,79	16,17	468,93
1.26	CABOS E BARRAMENTOS					91.681,34
1.26.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1324,57	2,80	3,54	4.688,98
1.26.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00	14,94	18,88	2.718,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.26.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	232,00	12,97	16,39	3.802,48
1.26.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	24,35	30,78	1.292,76
1.26.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00	111,87	141,39	79.178,40
1.29	TELEFONE / LÓGICA / TV/ALARME					4.219,10
1.29.6	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT"- PARA CABO DE 35MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	201,00	10,73	13,56	2.725,56
1.29.7	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H 30CM	UN	53,00	22,29	28,18	1.493,54
1.31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.760,15
1.31.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 150X 0,60 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,79	450,64	569,56	3.297,75
1.31.2	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100%	M²	430,00	15,57	19,68	8.462,40
1.33	PINTURA					7.159,31
1.33.1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	277,60	9,31	11,76	3.264,58
1.33.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	277,60	11,10	14,03	3.894,73
2.6	ITENS NOVOS					44.912,39
2.6.4	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES SEM CHAVE PARA UMA PORTA REF. MH2585 OU SIMILAR	UN	8,00	670,09	846,93	6.775,44
2.6.9	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	20,00	623,15	787,59	15.751,80
2.6.10	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	5,00	1.013,30	1.280,72	6.403,60
2.6.11	FUNDAÇÃO DO TANQUE METÁLICO	UN	1,00	12.644,63	15.981,55	15.981,55

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 872.409,19
MATERIAL	R\$ 872.409,19
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 1.380.503,50
BDI 26,39 %	R\$ 364.314,87
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 1.744.818,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020** e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **09 (nove) meses**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

3.2. A SECET deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SECET** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.4 No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMA.

5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECET.

5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item **5.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

6.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item **6.4**.

6.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.

6.4 O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
- d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
- e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
- f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
- g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.5 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.7 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

6.8 O descumprimento do item **6.4** poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

6.9 A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

6.10 Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

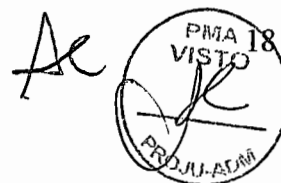
- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço

8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.1.18 Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.1.19 Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.1.20 Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.1.21 Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.

8.1.22 É responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

Ac

20

PMA
VISTO
PROJ. ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

9.1.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;

f) Dissolução total da CONTRATADA.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

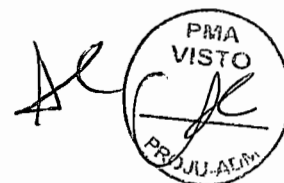
11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas **alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2** desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da **alínea 'b'**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na **alínea 'd' do item 11.2** desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A CONTRATADA executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SECIN e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A FISCALIZAÇÃO designada pela SECIN anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A CONTRATADA deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SECIN, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SECET, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, atendendo o estipulado no item **8.1.4**;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SECET, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

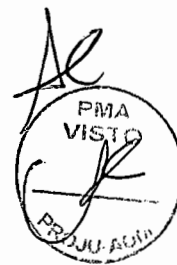
12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SECIN poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SECET de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de R\$ **1.744.818,37 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a seguinte indicação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECIN	1.199	4.4.90.51	024

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela **CONTRATANTE** para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

13.10 A empresa, a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECIN, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECIN, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

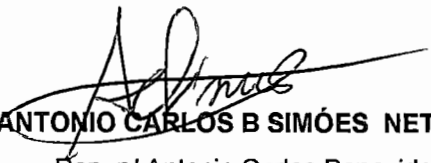
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 02 de outubro 2020.


AFRÂNIO DOS SANTOS GÓES
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


ANTONIO CARLOS B SIMÕES NETO EIRELI
Rep. p/ Antonio Carlos Benevides Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Natam Moura Ferreira da Silva
CPF: 072.756.285-83
TESTEMUNHA 2: Barbara J. J. Silva
CPF: 95985964515





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 160/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Tenilo & Associados Ltda Me - CNPJ n.º. 13.341.607/0001-87 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 065/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alagoinhas em jornais de grande circulação no Estado da Bahia. – Valor: R\$ 123.984,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 01/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 164/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Antônio Carlos B Simões Neto Eireli - CNPJ n.º. 27.447.163/0001-73 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 008/2020 – Objeto: conclusão do Centro de Iniciação aos Esportes – (CIE) do Município de Alagoinhas - Bahia – Contrato de repasse nº 0425995-40/2014 – Ministério dos Esportes/CEF. – Valor: R\$ 1.744.818,37 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) - Data de Assinatura: 02/10/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020-CPL/PMNON

A Prefeitura do Município de Nova Olinda do Norte/AM, torna público, aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, sessão pública a partir das 10hmin (horário de Brasília-DF) do dia 27/10/2020 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BASCULANTE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 024-2018/DPCN, SICONV 864157/2018, edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Prédio da Prefeitura, situada à Rua Triunfo, 711, Nossa Senhora de Fátima, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações Gerais: Divergência de especificações do item com o CATMAT prevalece às do Termo de Referência.

Nova Olinda do Norte/AM, 7 de outubro de 2020
LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 52/2020 - Registro de Preços nº 40/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: A. C. de Vasconcelos Confecções - Me inscrita no CNPJ: 84.101.799/0001-00 vencedora dos itens: 1 a 90 do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo em geral".

Parintins, 5 de outubro de 2020.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2020

Na Publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2020, Seção 3 Nº 181, página 220 e 221 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020-CPL/SPO, Onde se lê: 0301.01.08.244.0034.2038.0000 - Encargos com os Programas de Assistência Social 44.90.52.00 - 707 - AFM - Equipamentos e Material Permanente; Leia-se: 0304.01.10.301.0051.2041.0000 - Manutenção do Programa de Atenção à Saúde 44.90.52.00-707-AFM- Equipamentos e Material Permanente. 0208.01.15.452.0011.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte - 44.9052.00 - 010 - Rec. Ordinários - Equipamentos e Material Permanente. 0209.01.04.122.0011.2030.0000 - Man. Secret de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 44.90.52.00 - 010 - Rec. Ordinários - Equipamentos e Material Permanente.

São Paulo de Olivença/AM, 7 de outubro de 2020.
PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Contrato Nº 043-2019 - Precedido Do Tomada De Preço Nº 001-2019. Objeto: Terceiro Termo De Aditivo Para Prorrogação Do Prazo De Vigência, Contratual, Por Mais 06 (Seis) Meses, Do Contrato De Execução Dos Serviços De Engenharia Consistente Em Construção De Um Centro De Referência De Assistência Social - Cras, Nos Termos Do Contrato De Repasse Nº 857724/2017, Firmado Entre O Ministério De Desenvolvimento Social E O Município De Acajutiba-Ba. Contratante: Prefeitura Municipal De Acajutiba-Ba. Representante Legal: Alessandro Menezes De Freitas. Contratada: Jp De Araújo Construtora Comércio E Serviços Ltda-Me, Cnpj: 96.784.350/0001-65. Data Do Contrato Original: Início: 25.03.2019 Término: 25.09.2019. 3º Termo De Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência Contratual: Início: 25.09.2020 Término: 25.03.2021. Amparo Legal No Art. 57, §1º V E §2º Da Lei 8.666/93. Acajutiba - Ba, 25 De Setembro De 2020.

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Contrato Nº 076-2019 - Precedido Do Tomada De Preço Nº 002-2019. Objeto: Quarto Termo De Aditivo Para Prorrogação Do Prazo De Vigência, Contratual, Por Mais 04 (Quatro) Meses, Do Contrato De Execução Dos Serviços De Engenharia Consistente Em Construção Do Mercado Municipal Para Produtos Agropecuários, Na Sede Do Município, Nos Termos Do Contrato De Repasse Nº 878271/2018-Mapa/Caixa, Firmado Entre O Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento/Caixa Econômica Federal E O Município De Acajutiba-Ba. Contratante: Prefeitura Municipal De Acajutiba-Ba. Representante Legal: Alessandro Menezes De Freitas. Contratada: Norraur - Construções, Transportes E Locações Ltda-Me, Cnpj: 05.917.626/0001-80. Data Do Contrato Original: Início: 10.05.2019 Término: 10.09.2019. 4º Termo De Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência Contratual: Início: 10.09.2020 Término: 10.01.2021. Amparo Legal No Art. 57, §1º V E §2º Da Lei 8.666/93 Acajutiba - BA, 10 de setembro de 2020. Alessandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 160/2020 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Tenilo & Associados Ltda Me - CNPJ nº. 13.341.607/0001-87 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 065/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alagoínhas em jornais de grande circulação no Estado da Bahia. - Valor: R\$ 123.984,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 01/10/2020.

Contrato nº. 164/2020 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Antônio Carlos B Simões Neto Eireli - CNPJ nº. 27.447.163/0001-73 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 008/2020 - Objeto: conclusão do Centro de Iniciação aos Esportes - (CIE) do Município de Alagoínhas - Bahia - Contrato de repasse nº 0425995-40/2014 - Ministério dos Esportes/CEF. - Valor: R\$ 1.744.818,37 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) - Data de Assinatura: 02/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Prefeito do Município de Andorinha-Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ratifica todos os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e de Materiais de Construção. Empresas Vencedoras: Edmundo Damião de Santana EIRELI - Valor Total de R\$ 1.599.674,30 e L.C. Comércio Serviços e Transportes Ltda - Valor Total de R\$ 219.743,00. Valor Global da Licitação R\$ 1.819.417,30.

Andorinha-BA, 9 de Outubro de 2020.
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Presidente da CPL do Município de Andorinha-Bahia, em conformidade com a Lei Federal Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e nas disposições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, que tem como objeto a "Aquisição de Materiais Elétricos e de Materiais de Construção, decide Declarar Vencedoras e Adjudicar o Objeto da Licitação às seguintes Empresas:

Edmundo Damião de Santana EIRELI - Valor Total de R\$ 1.599.674,30 e L.C. Comércio Serviços e Transportes Ltda - Valor Total de R\$ 219.743,00. Valor Global da Licitação R\$ 1.819.417,30.

Andorinha-Bahia, 7 de Outubro de 2020.
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 184/2019FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ANGUERA e a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.421.679/0001-18, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Inclui ao presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescentar na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.05 / 2.075 Coronavírus (COVID-19) / 3.3.9.0.30.00.00 / 14. Prefeitura Municipal de Anguera, 3 de Agosto de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal

Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 191/2019 FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ANGUERA e a empresa 4MBR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, CNPJ 10.013.864/0001-00, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Inclui ao presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescentar na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.05 / 2.075 Coronavírus (COVID-19) / 3.3.9.0.30.00.00 / 14. Prefeitura Municipal de Anguera, 3 de Agosto de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal

Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 187/2019 FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ANGUERA e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.400.006/0001-70, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Inclui ao presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescentar na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.05 / 2.075 Coronavírus (COVID-19) / 3.3.9.0.30.00.00 / 14. Prefeitura Municipal de Anguera, 3 de Agosto de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal

Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 188/2019 FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ANGUERA e a empresa OKEYMED LTDA ME, CNPJ 11.311.773/0001-05, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Inclui ao presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescentar na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.05 / 2.075 Coronavírus (COVID-19) / 3.3.9.0.30.00.00 / 14. Prefeitura Municipal de Anguera, 3 de Agosto de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal

Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 238/2019 FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ANGUERA e a empresa INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CNPJ 33.203.766/0001-22, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Inclui ao presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescentar na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.05 / 2.077COVID-19 PORTARIA 1.666/2020 MS / 3.3.9.0.39.00.00 / 14. Prefeitura Municipal de Anguera, 1º de Setembro de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal

Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 071/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA e a empresa AUTO POSTO CAMARO LTDA, CNPJ 33.867.680/0001-02, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Inclui ao presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescentar na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.05 / 2.076 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) / 3.3.9.0.30.00.00 / 09 e 02.05 / 2.077COVID-19 PORTARIA 1.666/2020 MS / 3.3.9.0.30.00.00 / 14. Prefeitura Municipal de Anguera, 1º de Setembro de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020-TP

Contrato nº 082-2020, tendo como objeto a Implantação do sistema de abastecimento de água da localidade MUTIRÃO, neste Município, conforme projeto básico e cronograma físico financeiro do Edital da Tomada de Preços 005-2020 Contratado: REDIM SERVIÇOS EIRELI EPP. O valor Global é R\$ 301.778,14 (trezentos e um mil setecentos e setenta e oito reais e catorze centavos). Data da Assinatura 25/09/2020.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2020

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, considerando as legislações que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, torna público a abertura do Pregão Presencial por SRP nº 026/2020, no dia 27 de outubro de 2020 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de veículo, tipo ambulância, destinado às ações de prevenção, acompanhamento e enfrentamento da pandemia de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 21/10/2020 a 26/10/2020, localizada na Travessa Herminio Cruz, nº 5/N - Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Boa Vista do Ramos (Am), 19 de Outubro de 2020.
MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO, referente a Dispensa de Licitação nº 041/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, situada à Rua Boa Vista, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.376/0001-04 e JACKIE FREITAS DE LIMA, inscrita no CNPJ: 25.366.061/0001-06, situada a Rua Genolino Amado, nº 36, Compensa, CEP: 69.036-090, Manaus/AM. Objeto: Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 4º-I, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, incluído pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, o acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor global do contrato de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), mantendo-se as demais condições firmadas no contrato. Havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Data de assinatura do termo: de aditivo: 16/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 - SRP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 050/2020 - SRP nº 39/2020-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para eventual aquisição de tecidos, fardamentos, acessórios e roupa hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde", à licitante M. da S. Farias - ME CNPJ: 00.494.791/0001-53 vencedora dos itens: 1 a 90.

Parintins, 5 de outubro de 2020.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Pregão Presencial Nº 031/2020. Processo Administrativo: Nº 1699/2020. Assinatura: 29 de setembro de 2020. Vigência: 06 (seis) meses. Partes: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e a Pessoa Jurídica: VIMED - Comércio e Representações De Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59. Objeto: eventual aquisição de testes sorológicos destinados às ações de prevenção, acompanhamento e enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Valor Global vencido pela empresa: R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Valor Global da Ata: R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata seguirão as disposições no art. 7º, 2º da Lei nº 7.892/2013. PUBLICAÇÃO O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. São Gabriel da Cachoeira, 29 de setembro de 2020. CLOVIS MOREIRA SALDANHA - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, 010/2020. Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS PARA ALUNOS E PROFESSORES. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 04 de novembro de 2020. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 20 de outubro de 2020.
JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Água Fria/Bahia, através da Comissão de Pregão, torna público que, realizará no dia 30/10/2020 às 10:00h, Pregão Presencial destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BAHIA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Fria ou através do e-mail: contato.copelpma@gmail.com.

Água Fria/Bahia, 19 de Outubro de 2020
RAMONN RABELO DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 164/2020, firmado entre o Município de Alagoínhas e a empresa Antonio Carlos B Simões Neto Eireli, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 194, do dia 08 de outubro de 2020, ONDE SE LÊ: Objeto: conclusão do Centro de Iniciação aos Esportes - (CIE) do Município de Alagoínhas - Bahia - Contrato de repasse nº 0425955-40/2014 - Ministério dos Esportes/CEF - LEIA-SE: Objeto: conclusão do Centro de Iniciação aos Esportes - (CIE) do Município de Alagoínhas - Bahia - Contrato de repasse nº 0425955-40/2014 - Ministério dos Esportes/CEF.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020

Comunicamos aos interessados a RETIFICAÇÃO do Aviso de HOMOLOGAÇÃO publicado no DOU de 02/10/2020, DOEM - Edição 2.650 - Ano 12, página 28, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020. Onde se lê: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES - (CIE) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA - CONTRATO DE REPASSE Nº 0425955-40/2014 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CEF. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES - (CIE) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA - CONTRATO DE REPASSE Nº 0425955-40/2014 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CEF.

Alagoínhas, 19 de outubro de 2020.
EDMILSON FIGUEREDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - SRP

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº. 493/2017, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL PARA-ARP Nº 017/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 30 de outubro de 2020 às 07:30min (horário local), VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO 12 (DOZE) MESES. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Praça São Bernardo, nº330, Centro, Prédio Anexo I, no horário de 07:00 às 11:30 horas e no site https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais.

Alcobaca/BA, 19 de outubro de 2020
MARIA APARECIDA CALIXTO DIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO

TP 03/20. Contrato 429/2020. Contratante: PMAD. Contratado: Arai Engenharia e Construções EIRELI - ME, CNPJ 25.299.060/0001-88. Objeto: pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município. Valor: R\$ 236.920,40. Assinatura: 15/10/2020. Vigência: 90 dias. América Dourada/Ba, 15 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

REMARCAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 043/2020 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 8.111.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2020. Data: 10/11/2020 às 09:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: http://www.andaraiba.gov.br/site/licitacoes. Informações, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 20/10/2020.

IRLANE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera; CONTRATADA: ASPERBRAS Tubos e Conexões LTDA, CNPJ nº 02.271.201/0008-25; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 019/2020; CONTRATO: Nº 150/2020 ADM; OBJETO: Constitui objeto deste contrato, fornecimento de tubos para água potável em PVC, diâmetros nominais DN50/60, classe 12 - 6 kgf/cm² (0,6 MPa), PBA para implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Anguera Estado da Bahia, em conformidade com as descrições contidas no Termo de Referência e no Edital; REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; VIGÊNCIA: 31/12/2020; VALOR: R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais) conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 019/2020; ASSINATURA CONTRATO: 02/10/2020. Anguera BA, 02 de Outubro de 2020. FERNANDO BISPO RAMOS-Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATUAL TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº. 110/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; CONTRATADA: MEGAODONTO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.356.024/0001-92; OBJETO: Aditar VALOR na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 14 de Maio de 2020, objetivando o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVENTALS, MASCARAS, GORRO, PROPÊ DESCARTÁVEIS E LUVA DE PROCEDIMENTO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, conforme Dispensa de Licitação Nº 091/2020; ASSINATURA: 14/05/2020; VALOR GLOBAL: R\$ 9.508,00 (nove mil quinhentos e oito reais), correspondente a 20%; FUNDAMENTO: Art. 57º 1º, III e Art. 65, I § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Prefeitura Municipal de Anguera, em 28 de Setembro de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº. 210/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; CONTRATADA: AUTO MECANICA SILVA & PEREIRA LTDA ME, CNPJ 13.024.986/0001-81; OBJETO: Aditar VALOR e PRAZO na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 23 de Setembro de 2019, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA PRÓPRIA OU LOCADA DE VEÍCULOS LEVES, PASSADOS E MAQUINAS A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, conforme Credenciamento Nº 007/2019; ASSINATURA: 23/09/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 25%; PRAZO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 3 (um) mês, a contar de 24 de Julho de 2020 à 24 de Outubro de 2020; FUNDAMENTO: Art. 57º 1º, III e Art. 65, I § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Anguera BA, 23 de Setembro de 2020 - Fernando Bispo Ramos - Prefeito Municipal.

